

**RESUMO DO CONTRATO Nº
393/2007**

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA:

Schneebeli, Gimenes, Bou-Habib & Moraes, Advogados.

OBJETO:

Sociedade de advogados para prestação de serviços especializados no contencioso trabalhista, constando de prestação de serviço de promoção e acompanhamento, sem exclusividade, de feitos judiciais de interesse da CESAN de natureza trabalhista, quer em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, em trâmite na justiça do trabalho, bem como consultoria administrativa.

VALOR:

R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO:

O prazo de execução integral dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do contrato e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente, tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do contrato, provêm da receita própria da CESAN.

REF: Edital nº 007/2007 de
Concorrência – CESAN
Processo nº 802.2007.00506

Vitória, 29 de janeiro de 2008.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente